

## EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 07/2024 - PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de desenvolver talentos e apoiar projetos de base tecnológica através da linha de ação "Mais Inovação" - no âmbito do Programa "Inova Maranhão", torna público o lançamento do presente edital e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024.110219.00400 - SECTI, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 11.733, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual nº 37.783 de 5 de julho de 2022, Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 - SECTI/FAPEMA, demais legislações aplicáveis à espécie, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETIVOS

#### 1.1 Geral

O objetivo do Programa Trilhas Inova é qualificar pessoas, a partir de 16 anos, em formação tecnológica, nas áreas de programação front-end, programação back-end, programação de jogos, design, análise de dados e carreiras, possibilitando uma visão empreendedora, atendendo as demandas de mão de obra locais, nacionais e internacionais, fomentando a empregabilidade nas áreas de tecnologia e como consequência, promovendo justiça social.

## 1.2 Específicos

- a) Desenvolver Habilidades Técnicas: o programa qualifica profissionais em tecnologias digitais como programação, jogos, design, análise de dados e afins.
- b) Desenvolver Habilidades Interpessoais: o programa desenvolve, além das competências técnicas, habilidades interpessoais como o trabalho em equipe, a autorreflexão, a comunicação eficaz, a criatividade, a resolução de problemas e a gestão do tempo.
- c) Proporcionar Experiências Práticas: os participantes terão rotinas semanais que envolvem trabalho em equipe, aplicação prática do conhecimento em projetos e resolução de desafios rápidos como *workshops*, *oficinas*, *mentorias*, *talks* além da criação de um portfólio pessoal. Ademais, terão a oportunidade de realizar conexões com profissionais atuantes no mercado.



## ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

d) Impulsionar o Empreendedorismo e a Empregabilidade: a qualificação tecnológica do programa tem foco em uma base sólida para que os formandos desenvolvam competências que viabilizem o seguimento da carreira, independentemente do mercado de trabalho. Além do mais, para incentivar a empregabilidade, criará com os melhores perfis concludentes um banco de talentos onde esses podem ser conectados com empresas interessadas por meio do Trilhas Inova.

# 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 O presente edital é destinado à população maranhense, que esteja residindo no estado no ato da inscrição, deseja se qualificar ou requalificar nas áreas de tecnologia e que esteja à procura de oportunidades consoante às demandas crescentes do mercado em questão.
- 2.2 Caso aprovado, serão exigidos documentos que comprovem o atendimento ao item 6.1.3.1, documento de identificação com foto com validade inferior há 10 anos, comprovante de residência, declaração de vínculo estudantil no ensino médio ou diploma de conclusão da rede pública ou rede particular com comprovação de bolsa 100% ou declaração emitida pela escola de rede particular sem fins lucrativos.
- 2.3 Para se candidatar no processo seletivo, os candidatos deverão cumprir com os seguintes requisitos:
  - Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos antes do momento da inscrição;
  - **Ter cursado ou estar cursando** o ensino médio, em escola da rede pública, ou sem fins lucrativos, ou também com bolsa integral (100%) em escola da rede privada de ensino;
  - Caso o participante esteja cursando ou tenha cursado o ensino superior, além do
    documento do ensino médio do item acima, diploma ou declaração de vínculo
    com a instituição de ensino superior da rede pública ou privada sem fins
    lucrativos, ou como bolsista (100%) na rede de ensino privado;
  - Ser residente no estado do Maranhão;
  - Ter acesso a um computador/notebook com internet banda larga para participar das aulas. A SECTI e a FAPEMA não se responsabilizam pelo fornecimento dos equipamentos necessários para a realização das aulas e tampouco pelo fornecimento de link de acesso à Internet:
  - Ter disponibilidade de no mínimo **8 horas** semanais para realização das atividades do programa;
  - Não ter sido selecionado e ter cursado nenhuma edição passada do Programa Trilhas Inova.



## 3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital e Início das Inscrições	10 de Setembro de 2024
Data limite para Inscrições	18 de Outubro de 2024
Divulgação da lista de habilitados para a etapa de teste	30 de Outubro de 2024
Fase de teste (etapa eliminatória)	05 e 07 de Novembro de 2024 - 09:00 às 12:00
Divulgação da Lista parcial dos Aprovados	12 de Novembro de 2024
Período de recursos	13 e 14 de Novembro de 2024
Divulgação da Lista definitiva dos Aprovados	21 de Novembro de 2024
Envio de documentos via PATRONAGE	22 a 29 Novembro de 2024
Contratação das bolsas	02 de Dezembro a 06 de Janeiro de 2024
Início do Programa Trilhas Inova 2B	06 de Janeiro de 2025
Chama de Excedentes	20 de Janeiro de 2025
Encerramento do Programa Trilhas Inova 2B	06 de Junho de 2025

# 4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Os recursos alocados para o financiamento do presente edital totalizam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do tesouro estadual, alocados no orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, conforme o Acordo de Cooperação Técnica 01/2023 - SECTI/FAPEMA, como definido no Quadro 1.

# Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24202 FAPEMA
PROGRAMA	0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e



	Popularização da Ciência.
AÇÃO	4740 Inovação Científica e Tecnológica - Mais Inovação
SUBAÇÃO	11148 Inovação Bolsas
FONTE	1.500 Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA LOA 2025	2025: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais ) - 500 BOLSAS PROGRAMA TRILHAS; R\$ 224.400(duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais ) - 9 BOLSAS da Equipe Técnica.

4.2 Serão alocados recursos suficientes para o pagamento de bolsas para 500 (quinhentos) alunos-bolsistas selecionados de acordo com o presente Edital e que farão jus a 4 (quatro) cotas mensais de bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrição do Quadro 2.

Quadro 2. Aplicação dos Recursos

ITEM	VALOR DA BOLSA	QTD	VIGÊNCIA	TOTAL	MÊS DE RECEBIMENTO
Participantes	-	1	Janeiro	1	-
Participantes	R\$ 500,00	500	Fevereiro	R\$ 250.000,00	Março
Participantes	R\$ 500,00	500	Março	R\$ 250.000,00	Abril
Participantes	R\$ 500,00	500	Abril	R\$ 250.000,00	Maio
Participantes	R\$ 500,00	500	Maio	R\$ 250.000,00	Junho

## 5. METODOLOGIA



- 5.1 Trilhas Inova é um programa de qualificação tecnológica de curta duração. São 20 semanas (5 meses) em que os participantes aprovados passarão por uma das 5 trilhas de aprendizado e mais uma trilha complementar (Carreira).
- 5.2 Nas trilhas de aprendizado, os participantes receberão um perfil de acesso a uma plataforma de educação online para acessar as aulas e exercícios. Além da trilha de aprendizado, o programa terá Desafios, que serão lançados periodicamente para serem desenvolvidos pelos participantes individualmente ou em equipes. Os encontros serão semanais, realizados remotamente, através de plataformas de videoconferência e Streaming.
- 5.3 Os participantes que completarem as trilhas e as atividades do programa, além de receberem os certificados dos respectivos cursos completados na plataforma, receberão um certificado de conclusão do Programa Trilhas, com carga horária de 400 horas.

## 5.4 As Trilhas de Aprendizado e disponibilidade de vagas

Trilhas de Aprendizado	Matriz Curricular	Disponibilidade de vagas	Carga Horária
Programação Front-end	HTML, CSS, Git, GitHub, JavaScript, React, TypeScript e entre outros.	125	300hrs
Programação Back-end	JavaScript, Git, Github, HTTP, Cloud, SQL, Conexões(API, Docker, Rest entre outros).	125	300hrs
Programação de Jogos	C#, Design de Jogos, Unity, entre outros.	50	300hrs
Design e Experiência	Estratégia de UX, Metodologia e Imersão em Pesquisa, Mapeamento da Experiência do Usuário, Prototipação de Tela em baixa e alta fidelidade, Testes de	100	300hs



	Usabilidade e relacionamento com a equipe, entre outros.		
Ciência de Dados	Algoritmo e Lógica de Programação, Looker Studio, Tableau, Python para Ciência de Dados, Introdução e Tratamento de Dados, Gráficos e Visualização dos Dados, Estatística, Power BI, entre outros.	100	300 hrs
Carreira	Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Mentalidade de Crescimento, Trabalho em Equipe, Networking, Criatividade e Empreendedorismo.	Trilha complementar para todos os aprovados.	100 hrs

#### 6. JORNADA DO INSCRITO

## 6.1 Inscrição

- 6.1.1 O candidato interessado deverá, inicialmente, acessar o site *https://inova.ma.gov.br/*, clicar no menu "Startups", clicar no submenu "Trilhas", e clicar no botão do formulário de inscrição.
- 6.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o formulário disponível no endereço mencionado, com os documentos digitais solicitados, conforme descrito no item 6.1.3.1, A SECTI e a FAPEMA não assumem responsabilidade por questões técnicas ou problemas de conexão que possam interferir no preenchimento e envio oportuno do formulário.
- 6.1.3 O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer o **upload dos seguintes documentos, em formato PDF, em um único arquivo** (Instruções no formulário de inscrição), com o tamanho máximo de 1 megabytes:
  - 6.1.3.1 Documento que comprove o nível de formação do ensino médio na rede pública de ensino ou privada sem fins lucrativos, ou como bolsista (100%) na rede de ensino privado, e o mais recentemente alcançado, tais como:
    - Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de vínculo com a instituição, caso ainda esteja cursando.
    - Declaração ou comprovante de bolsista (caso seja bolsista de escola particular)



6.1.3.2 **Caso** o participante esteja cursando ou tenha cursado o ensino superior, anexar junto a documentação do ensino médio a declaração de vínculo com a instituição de ensino **superior da rede pública** ou privada sem fins lucrativos, ou como bolsista (100%) na rede de ensino privado ou diploma da graduação;

#### 6.1.3.3 RG e CPF;

- 6.1.3.4 Comprovante de residência no estado do Maranhão, em nome do proponente. Podem ser usados para comprovação de residência no Maranhão uma conta de água, luz ou telefone **datada do mês em que está sendo realizada a inscrição**. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante apresentação de RG, CNH ou certidão de casamento, do candidato, no mesmo PDF. Caso o candidato ou candidata resida em uma moradia de aluguel, será aceito uma **declaração comprovando o vínculo** que está em anexo (**Anexo III**), acompanhado do comprovante de residência em nome do declarante.
- 6.1.3.5 Declaração de inscrição: que **possui equipamento** para realização do programa, que vai dedicar no mínimo **8 horas semanais** e de **não ter sido selecionado e ter cursado** nenhuma edição anterior do Trilhas Inova, que está nos anexos do edital (**Anexo II**).
- 6.1.4 No formulário de inscrição, o candidato precisa determinar a trilha que deseja cursar, seja a Trilha de Programação Front-End, Programação Back-End, Programação de Jogos, de Design e Experiência ou de Ciência de Dados.
- 6.1.5 Caso o candidato não atenda a qualquer um dos pré-requisitos elencados no item 6, não preencha corretamente o formulário de inscrição ou não faça o upload completo dos documentos exigidos, terá sua inscrição **indeferida**.
- 6.1.6 Todas as informações fornecidas serão verificadas junto às instituições de competência. Em caso de informação falsa, ocorrerá a **eliminação** imediata do candidato.
- 6.1.7 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão **indeferidas**.
- 6.1.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

#### 6.2 Seleção

- 6.2.1 A Seleção será composta por **uma única fase de teste**, a fase deverá ser realizada de acordo com as datas apontadas no cronograma (Item 3).
- 6.2.2 Havendo empate, na fase de seleção, serão consideradas as idades dos envolvidos, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.



- 6.2.3 A comissão de avaliadores Será instituída, por meio de Portaria SECTI, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a "Comissão de Seleção do Programa Trilhas Inova 2B", a qual terá a responsabilidade de organizar todo o processo de seleção dos bolsistas.
- 6.2.4 Na primeira e única fase da seleção, os participantes realizarão uma avaliação online que irá conter questões de **conhecimentos gerais e**

**conhecimentos específicos** da trilha que o participante escolher. A tabela abaixo mostra a quantidade de questões de cada disciplina curricular que será abordada durante a avaliação online:

Teste	Quantidade de questões	Pontuação total
Lógica	15	200
Língua Portuguesa	15	200
Inglês Básico	10	200
Questões técnica da trilha escolhida	20	400
Total	60	1000

- 6.2.5 Nesta fase de testes, os participantes receberão os links de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição, até as 09:00 horas da manhã do dia 05 de Novembro de 2024, conforme cronograma (Item 3), e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 12:00 horas.
- 6.2.6 Se o participante não receber o link, solicitamos que comunique imediatamente por e-mail, utilizando como assunto: "TESTE TRILHAS" e inserindo seu **nome completo, CPF e email**, para o endereço: inovamaranhao@gmail.com, até às 16:00 horas do mesmo dia. Estes candidatos terão seus testes reprogramados e receberão um novo link até as 09:00 horas da manhã do dia 07 de Novembro de 2024, e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 12:00 horas.
- 6.2.7 Se os problemas persistirem, o candidato será desclassificado. A SECTI e a FAPEMA, não se responsabilizam por problemas técnicos enfrentados pelos candidatos, como também por endereços de e-mails não visualizados ou preenchidos incorretamente.
- 6.2.8 A nota que prevalecerá será a **primeira tentativa**.



6.2.9 O teste tem a pontuação entre 0 e 1000 pontos. Ao fim da primeira e única fase, as notas serão somadas, concretizando um ranking no qual os **500** (quinhentos) candidatos com **melhor pontuação** ( de acordo com a trilha técnica escolhida) e com **suas documentações corretas** serão **aprovados** para

assinarem os Termos de Outorga das bolsas e participar do restante do programa, conforme cronograma (Item 3).

6.2.10 A lista dos aprovados será disponibilizada no site da SECTI (http://www.secti.ma.gov.br) de acordo com o cronograma disposto no Item 3. 6.2.11 Os candidatos aprovados, ao final das Trilhas cursadas, poderão ser chamados para multiplicar com a comunidade das Estações Tech, Hubs de Inovação do Estado - Casarão Tech e Locomotiva Hub - o conhecimento e experiência adquiridos durante o programa, por meio de apresentações, palestras, oficinas, minicursos e outras atividades, apresentando e executando um Plano de Atividades, que será elaborado junto aos Analistas e Técnicos das Trilhas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

#### 6.3 Dos Recursos

- 6.3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado utilizando modelo constante do **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado, **obrigatoriamente a punho ou Assinatura Eletrônica do Governo Digital(GOV.BR)**, e entregue através do e-mail <u>inovamaranhao@gmail.com</u>, exclusivamente no prazo de até 2 (dois) dias após publicação do resultado, conforme cronograma (Item 3).
- 6.3.2 Durante o processo de interposição do recurso, somente será considerado o formulário específico descrito no **Anexo I** deste edital. Não serão aceitos **quaisquer** outros documentos e solicitações via textos, sendo imprescindível que o Anexo I seja **devidamente** preenchido e obrigatoriamente assinado pelo candidato.
- 6.3.3 A "Comissão de Seleção do Trilhas Inova 2B" irá realizar a análise e julgamento dos recursos interpostos.
- 6.3.4 O resultado após análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI (www.secti.ma.gov.br) de acordo com o cronograma disposto no Item 3.
- 6.3.5 **Não** serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos **fora dos prazos** estipulados neste Edital.



#### 6.4 Contratação dos Bolsistas

- 6.4.1 Os candidatos aprovados deverão fazer o cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA (https://patronage.fapema.br/). Estes receberão uma notificação via e-mail para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação referente a modalidade de bolsa equivalente, devendo seguir as orientações para envio via Patronage. No momento da submissão deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados abaixo, em formato PDF:
  - Termo de compromisso do bolsista disponibilizado no link https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/;
  - RG e CPF;
  - Diploma de conclusão do ensino médio ou superior;
  - Dados bancários. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (constando agência e conta corrente, situada no estado do Maranhão) de titularidade do proponente para o recebimento da bolsa.
  - Plano de Trabalho do Bolsista disponível em https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/
- 6.4.2 Após o anexo e envio da documentação, o proponente deverá realizar a assinatura do formulário de solicitação via Patronage através da aba "em vigência", clicando no ícone "imprimir", "formulário de solicitação" e, após revisão, clicar em "assinar documento". Somente após a assinatura eletrônica do formulário que seu processo será aberto no sistema protocolo da FAPEMA para análise da documentação. Após a conclusão do envio de documentos, o participante deverá assinar o formulário clicando no botão assinar documento e não poderá, por hipótese alguma, assinar de outra maneira.
- 6.4.3 Caso o proponente selecionado não apresente os documentos solicitados no prazo do cronograma (Item 3), após a convocação, será considerado **desistente**.
- 6.4.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e /ou contratação, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes.
- 6.4.5 Após o deferimento da documentação encaminhada (item 6.4.1), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado, que deverá ser assinado eletronicamente. Para assinatura eletrônica do Termo de Outorga, o(a) proponente deverá acessar à plataforma PATRONAGE, selecionar a aba "em vigência", clicar no ícone "imprimir", localizar o Termo de Outorga. e, após a leitura, clicar em "assinar eletronicamente".



- 6.4.6 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente em conta do beneficiário, mediante assinatura do Termo de Outorga . O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência, conforme Resolução FAPEMA n° 15, de 30 de dezembro de 2022.
- 6.4.7 Para a concessão da bolsa, o proponente aprovado deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.
- 6.4.8 Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização destas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do resultado final.
- 6.4.9 A FAPEMA não concede suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

# 6.5 Encerramento e Entrega de Relatório

- 6.5.1 Todo bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas na Resolução FAPEMA nº 15, de 30 de dezembro de 2022, sobretudo apresentar Relatório Técnico Final de atividades, em prazos definidos no Termo de Outorga.
- 6.5.2 Após o encerramento do programa, os bolsistas deverão preparar o Relatório Técnico Final de Atividades do bolsista.
- 6.5.3 O prazo para entrega do Relatório Técnico Final de Atividades é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. O Relatório Final deverá ser enviado via sistema Patronage.
- 6.5.4 A não apresentação do Relatório Técnico e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga, ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária. Caso não seja realizada a devolução no prazo estabelecido, o(a) bolsista fica impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA.
- 6.5.5 O participante também deverá ter pronto o seu portfólio de projetos desenvolvidos durante o Trilhas, tal qual o seu currículo atualizado, para a inserção na plataforma do Banco de Talentos do programa.

# 7. CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



- 7.1 O acompanhamento dos participantes se dará por um sistema de métricas de avaliação que emitirá para cada candidato um coeficiente de rendimento que variará em uma escala de 0 a 100, segundo os critérios pactuados com todos os participantes no início das trilhas. O sistema será periodicamente alimentado pela equipe do Inova Maranhão, e emitirá alertas, congratulações e recomendações de melhoria para o aluno.
- 7.2 A SECTI, por meio da Equipe de Apoio do Programa Trilhas Inova, pode cancelar a bolsa de alunos que apresentarem o coeficiente de rendimento inferior a 60 em mais de uma avaliação.
- 7.3 Em caso de desistência, o bolsista deverá encaminhar o Relatório final ao Setor de Inovação e Empreendedorismo (CIE), pelo sistema Patronage no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação. E enviar o **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado atestando a desistência do curso para o email do Inova Maranhão(inovamaranhao@gmail.com).
- 7.4 É garantido à SECTI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este Edital, dando ciência aos interessados, na forma da legislação.
- 7.5 Em caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir à FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configure o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (art. 11, inciso III da Instrução Normativa nº 35/2000 do TCU).
- 7.6 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação.

# 8. CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES

Para realização das avaliações, utilizamos como base para a criação da base de questões os tópicos abaixo.

#### 8.1 CONHECIMENTO GERAL.

8.1.1 **Avaliação de Inglês**: Simple Present, Present Continuous, Possessive Pronouns, W-Questions, Numbers, Text, comprehension.



#### ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

- 8.1.2 **Avaliação de Língua Portuguesa**: Compreensão de texto, Sinais de pontuação, Flexão do substantivo, Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, Classificação de Conjugações e Tempos verbais. Ortografia, Acentuação Gráfica, Funções Sintáticas.
- 8.1.3 Avaliação de Raciocínio Lógico e Matemática: Sequências numéricas, Operações básicas de soma, multiplicação e subtração, Sistemas de numeração, Razões e proporções, Transformações geométricas, Reconhecimento de padrões, Lógica proposicional e condicional, Problemas de dedução lógica, Problemas de análise combinatória, Problemas de lógica simbólica e álgebra booleana.

#### 8.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 8.2.1 **Avaliação de Back-End**: Conceitos básicos de programação, Fundamentos de Variáveis e tipos de dados, Fundamentos de Operadores, Fundamentos de Estruturas de controle, Fundamentos de Entrada e saída de dados, Fundamentos de Listas e tuplas, Fundamentos de Funções, Fundamentos de Módulos e bibliotecas.
- 8.2.2 **Avaliação de Front-End**: Lógica de programação, Conceitos básicos de programação, Fundamentos de Variáveis e tipos de dados, Fundamentos de Operadores, fundamentos de HTML, fundamentos de CSS, fundamentos de JAVASCRIPT.
- 8.2.3 **Avaliação de programação de Jogos:** Conceitos básicos de programação, Fundamentos de Variáveis e tipos de dados, Fundamentos de Game Design, Ferramentas de Desenvolvimento de Jogos, Profissões envolvidas no Desenvolvimento de Jogos, Etapas de Desenvolvimento de Jogos, Game Design e Level Design, Mecânicas e Jogabilidade.
- 8.2.4 **Avaliação de Ciência de Dados:** Média, mediana, moda e desvio padrão, Conceitos básicos de estatística, Operadores aritméticos, Estruturas de decisão, Conceitos de linguagem Python, Fundamentos de análise de dados.
- 8.2.5 **Avaliação de Design de Experiência:**Fundamentos de UX Design, Metodologia de imersão em pesquisa: conceitos de UX Design, Mapeamento da experiência do usuário, Fundamentos de prototipação em tela em baixa e alta fidelidade, Fundamentos de testes de usabilidade, Relacionamento com a equipe: soft e hard skills exigidas de um profissional de UX design.



# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas, resoluções e manuais vigentes editados pela FAPEMA.
- 9.2 A SECTI e/ou a FAPEMA não se responsabilizarão por qualquer dano físico ou mental causado decorrente da execução do programa.
- 9.3 Todos os requerimentos referentes ao Programa Trilhas Inova 2B após o início das atividades devem ser ajustados conforme o modelo do **anexo IV** deste edital. O preenchimento correto e a inclusão das informações necessárias são obrigatórios para que a solicitação seja considerada.
- 9.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção do Programa Trilhas Inova 2B, pelo endereço de e-mail <u>inovamaranhao@gmail.com</u>.
- 9.5 À SECTI, fica reservado o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.



NATÁSSIA WEBA
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

## Anexos:

- I Modelo de requerimento para interposição de Recurso.
- II Modelo de declaração de inscrição.
- III- Modelo de declaração de residência de terceiros
- IV- Modelo de requerimento ao programa Trilhas Inova 2B.



# **ANEXO I - EDITAL SECTI Nº 07/2024 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B** MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
À COMISSÃO DE SELE	ÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS INOV	A 2B
Assunto: Requerimento co Inova 2B.	ontra Resultado Parcial do Processo Sele	tivo do Programa Trilhas
	o, tendo tomado conhecimento em/ vo à seleção para participação no Progran er a modificação do ato.	
2. O/A requerente apresen	ta as razões pelas quais justificadas o direi	to arguido:
a) (Apresentar as razões ju	astificadas).	
	na apresentadas, o recorrente pugna por se a Trilhas – Inova Maranhão.	julgar em condições, para
local, data.		
-		
	Assinatura do(a) requerente.	
Assinat	ura do(a) responsável - para menores de 1	8 anos.



# ANEXO II - EDITAL SECTI Nº 07/2024 - PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B

# DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

	DECEMBLE INSCRIÇÃO
NOME	E COMPLETO:
CPF:	
À CO	MISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B
Assunt	to: Declaração de inscrição do Processo Seletivo do Programa Trilhas Inova 2B
1.	Eu (NOME COMPLETO), com número (CPF) de CPF declaro para os devidos fins, que <b>possuo equipamento</b> necessário para realização do programa Trilhas Inova 2B;
2.	Declaro que vou dedicar <b>no mínimo 8 horas</b> semanais para realização das atividades do programa Trilhas Inova 2B;
3.	Declaro <b>não ter sido selecionado e ter cursado</b> nenhuma edição anterior do Trilhas Inova;
4.	Me coloco à disposição para maiores esclarecimentos, se assim for necessário.
local, o	lata.
	Assinatura do(a) requerente.

Assinatura do(a) responsável - para menores de 18 anos.



# ANEXO III - EDITAL SECTI Nº 07/2024– PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, (NOME DO RESPON	JSÁVEL DA CASA), bra	asileiro(a), portador do RG	n°, expedido
	· ·		as da lei, que, (NOME DO
-		_	OSSUI COMPROVANTE
DE RESIDÊNCIA NO S	EU NOME), brasileiro(a	a), portador do RG nº	, expedido
		_	ado no imóvel de minha
		N° CASA, BAIRRO, CE	
•	·		nome, segue anexo junto
com uma cópia da minha		,	, g
1			
			_
	(Responsáve	el pelo imóvel)	
	_		
			_
	(Participan	te do Trilhas)	
			-
(Respo	onsável pelo participante	do Trilhas, se menor de 18	8 anos)



# ANEXO IV- EDITAL SECTI Nº 07/2024 - PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B

# MODELO DE REQUERIMENTO AO PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B

CDT.
CPF:
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS INOVA 2B
Assunto: [Descrição do Assunto do Requerimento].
1. Eu (NOME COMPLETO), portador do CPF () aluno(a) da trilha de venho por meio deste documento, solicitar [descrever o tipo de requerimento, por exemplo, a alteração de dados cadastrais, etc.].
a) (Apresentar as razões justificadas).
local, data.
(Participante do Trilhas)
(Responsável pelo participante do Trilhas, se menor de 18 anos)